



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2015 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2015

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MATINHOS E O SR. LUIZ CARLOS RHEINHEIMER.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, inscrito no RG N.º 3.015.269-7 e CPF N.º 319.233.329-72, estabelecido à Rua Ceciliano Tavares, 500 – Centro – Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do ARQUIVO GERAL MUNICIPAL, situado na Rua Ceciliano Tavares, Centro – Matinhos – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade :	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 327	Categoria Econômica:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	329	3.3.90.36.15	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	000		

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 28.424,28 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) anual, R\$ 2.368,69 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 13 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LUIZ CARLOS RHEINHEIMER

CPF N.º 319.233.329-72
LOCADOR

Testemunhas:

RG:

RG: